



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021

MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2021

PROCESSO SEI [04016-00050947/2021-86](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES, EM REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152 , CPF n.º 316.531.381-49, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º : 00.904.728/0001-48, com sede na Av. Queiroz Filho n.º 1560, Cond. Vista Verde Offices Torre Gaivota andar 4, Vila Hamburguesa, São Paulo, SP, CEP 05.319-000, neste ato representada pela Sra. **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ**, portadora do documento de identidade n.º 43.982.083 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 317.732.808-05, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 150/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 213/2021, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da justificativa de prorrogação ao CONTRATO N.º 150/2021 apresentada pela área demandante (Doc. SEI/GDF n.º [122346850](#)), (ii) do aceite da CONTRATADA (Doc. SEI/GDF n.º [126386027](#)), (iii) da Pesquisa de Vantajosidade (Doc. SEI/GDF n.º [126398795](#)), (iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento (Doc. SEI/GDF n.º [129158966](#)), (v) do Parecer n.º 63/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (Doc. SEI/GDF n.º [128926866](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 150/2021** (Doc. SEI/GDF n.º [76706038](#)), por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato originário, e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF n.º 04/2022.

b) A **redução de valor** de **R\$ 3,63** (três reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 2,69** (dois reais e sessenta e nove centavos) conforme proposta e aceite da empresa (Doc. SEI/GDF nº [127552546](#)).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO Nº 150/2021** (Doc. SEI/GDF nº [76706038](#)), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato originário, obedecendo ao art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 04/2022.

4. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, observado o prazo da vigência, o valor **TOTAL ESTIMADO** do **CONTRATO Nº 150/2021** passará de **R\$ 768.834,00 (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais)** para **R\$ 569.742,00 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, em razão dos itens descritos no quadro abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unid | Qtde | Marca | Qtde. Emb. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--|-------|---------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1 | 95700 | TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, EM EQUIPAMENTO DE ANALISE AUTOMATICO HEMATOLOGICO COM MINIMO DE 22 PARAMETROS | TESTE | 211.800 | MINDRAY | 1 | R\$ 2,69 | R\$ 569.742,00 |

5. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024**, atingido o limite de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado de forma excepcional desde que seja aprovado pela Diretoria Executiva, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 04/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 04/2022 e legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ

Procuradora

VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ, RG nº 43982083 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 20/12/2023, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128972314)
verificador= **128972314** código CRC= **C29B86D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00050947/2021-86

Doc. SEI/GDF 128972314

Criado por [00015993](#), versão 15 por [00015189](#) em 18/12/2023 09:38:40.